



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### II TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Dispensa licitação 001/2024.

#### TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 001/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA – MG, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE E JOÃO CARLOS TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Ipanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 66.232.802/0001-35, com sede na Rua Antonieta Godoy, nº. 59, bairro Centro, cidade de Ipanema, estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Alex Rodrigues Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JOÃO CARLOS TEIXEIRA, CNPJ: 53.183.859/0001-40, Localizada na Rua João Candido, 125, Roça Grande, Ipanema/MG - CEP: 36.950-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador senhor João Carlos Teixeira, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo de dispensa nº 001/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e PRAZO

*João Carlos Teixeira*

*Ana Lúcia R. N. Lopes*

1.1. **Do objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato original 001/2024 de empresa para prestação de serviços de **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**EQUIPAMENTOS DE SOM E FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanema/MG.

1.2. **Do prazo:** A vigência do Contrato nº 001/2024 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril 2025 até 31 de março de 2026, considerando o I Termo Aditivo que vencerá dia 31 de março de 2025, o contrato original poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando-se o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021, as partes contratantes resolvem em comum acordo reduzir o valor mensal de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), é vantajoso para administração e o contratado tem condições de prestar o serviço nesse valor. O valor global deste aditivo será de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha 11 Dotação 01.01.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato 001/2024, não contem garantias.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

*José Carlos Teixeira*

*Ana Lucia R. N. Lopes*  
*Abraço*







# CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por serem justos e concordes, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipanema, 26 de março 2025.

Alex Rodrigues Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal

João Carlos Teixeira

João Carlos Teixeira  
Responsável legal

## TESTEMUNHAS

Ana Lucia Rodrigues N. Lopes

Nome:  
CPF nº: 125.901.146-13  
Identidade nº: M

Edna Paula B. B. B. B.

Nome:  
CPF nº: 063.767.966-05  
Identidade nº: